



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 801/98

DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.999.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1.999, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus fundos assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2º)- O projeto de Lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, parágrafo 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único- A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I- O Orçamento fiscal;
- II- O orçamento da seguridade social.

Artigo 3º)- A proposta orçamentária para 1.999 conterá as prioridades da administração municipal, estabelecido no Anexo I que acompanha esta lei.

Artigo 4º)- A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.

Artigo 5º)- Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação dos últimos doze meses anterior ao que se elabora a proposta orçamentária.

Parágrafo único: O Setor de planejamento do município consolidará as propostas dos órgãos da administração, para elaboração do orçamento de acordo com as estimativas de receitas e despesas, mencionados no artigo anterior.

Artigo 6º)- Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.998,

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997

2000
UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

considerando-se as alterações na legislação tributária a expansão dos serviços públicos e taxa inflacionária, não superior a do ano em curso.

Artigo 7º)- A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I- As obras em execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa;

II- Despesas com o pagamento da dívida pública e encargos sociais;

III- A previsão para a operação de créditos constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo legislativo através de lei específica.

Artigo 8º)- A concessão de auxílios e subvenções será feita às seguintes Entidades da Cidade e de caráter regional tais como: Centro Comunitário de Santa Rita d'Oeste, APAE de Santa Fé do Sul, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Araraquarense.(CINSA), Hospital de Base da cidade de São José do Rio Preto e Lar dos Velinhos São Vicente de Paula de Santa Fé do Sul (SP).

Artigo 9º)- As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta terão aumentos reais, observando-se a Legislação em vigor e o estabelecido no artigo 38, das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 10º)- A criação de cargos ou emprego público, serão feitas de acordo com as alterações de estrutura de carreira, obedecendo os critérios em vigor.

Artigo 11º)- Constarão da proposta orçamentária demonstrativo das receitas e das despesas, na forma do anexo I (um) da Receita e da Despesa, por órgãos de Governo.

Artigo 12º)- O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal no corrente exercício projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária, especialmente sobre:

I- instituição e regulamentação da contribuição de melhoria sobre obras públicas;

II- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

III- revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

IV- revisão e majoração das alíquotas do imposto sobre serviço de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 13º)- É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como suas alterações de qualquer recursos do município para a carteira de previdência de Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo.

Artigo 14º)- As prioridades estabelecidas no anexo I à presente lei poderão ser ajustados na proposta orçamentária.

Artigo 15º)- A Lei Orçamentária Anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 1.999, considerando-se como limite o excesso de arrecadação ocorrido no período.

Artigo 16º)- No orçamento de seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas na forma do anexo I (um) da Receita e da Despesa.

Artigo 17º)- O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 1.998, Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 18º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),
02 de Junho de 1998.

-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'oesite 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- METAS E PRIORIDADES PARA 1.999

ANEXO I

PROGRAMAS

01- LEGISLATIVO

01.01- Aquisição de equipamentos e material permanente.

07- ADMINISTRAÇÃO

07.01- Reforma e ampliação do Paço Municipal

07.02- Aquisição de equipamentos e material permanente

07.03- Implantação do sistema de informatização

07.04- Elaboração do Plano Diretor

07.05- Aquisição de imóveis

07.06- Construção de bens imóveis

07.07- Amortização da Dívida Pública contratada "Débitos INSS, FGTS e FMAPS"

07.08- Construção de Barracão para Incentivo ao Comércio e Indústria.

07.09- Construção do Velório Municipal (x)

16- AGRICULTURA E PECUARIA

16.01- Ampliação e reforma das dependências "Recinto da Feira Agropecuária"

16.02- Construção de armazém comunitário

16.03- Construção da Casa do trabalhador

16.04- Aquisição de trator e implementos agrícolas

16.05- Implantação do Sistema de Cultivo de Uvas, com instalações e infra-estrutura.

16.06- Construção de Barracão para fins de Comércio Hortifrutigrangeiro.

16.07- Construção da Casa da Agricultura.

41- EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 00 A 06 ANOS

41.01- Reforma e Ampliação do Prédio da Creche

41.02- Reforma e Ampliação do Prédio Escolar da EMEI

41.03- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

42- ENSINO FUNDAMENTAL

42.01- Reforma e ampliação do Prédio Escolar EMEF

42.02- Aquisição de Ônibus para transporte de alunos

42.03- Aquisição de equipamento e material permanente

42.04- Assistência ao educando

42.05- Assistência ao menor

42.06- Assistência a Educação Especial

42.07- Transporte de alunos da zona rural para a urbana.

42- FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

42.01- Construção de duas salas de aulas (EMEF)

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

- 42.02- Reforma e adaptação do prédio da Escola Municipal (EMEF) de 1ª à 8ª Série.
- 42.03- Aquisição de Equipamento e Material Permanente
- 42.04- Aquisição de transportes escolar.

- 46- RECREAÇÃO E DESPORTOS
 - 46.01- Ampliação e reforma do Centro Social
 - 46.02- Reforma e ampliação do Estádio de Aparecida do Bonito
 - 46.03- Reforma e ampliação do Estádio Municipal
 - 46.04- Construção de Parques Recreativo e Desportivos

- 47- ENSINO MÉDIO
 - 47.01- Construção de Prédio Ensino Profissionalizante
 - 47.02- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

- 47- ASSISTENCIA AO EDUCANDO
 - 47.01- Apoio Financeiro ao Estudantes

- 48- CULTURA
 - 48.01- Promoção de Seminário de Estudo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município
 - 48.02- Implantação de Biblioteca Municipal

- 49- EDUCACAO ESPECIAL
 - 49.01- Transporte de alunos excepcionais para a APAE

- 60- ILUMINAÇÃO PUBLICA
 - 60.01- Extensão de rede de energia elétrica no perímetro urbano, Sede e Distrito

- 60- LIMPEZA PUBLICA
 - 60.01- Aquisição de Veículos e Equipamentos

- 60- PARQUES E JARDINS
 - 60.01- Construção de jardinagem e paisagismo em vias públicas, parques, jardins e vicinais do município.

- 57- HABITAÇÃO
 - 57.01- Construção de 30 Casas Populares- sistema mutirão

- 58- LOGRADOUROS PUBLICOS
 - 58.01- Pavimentação de vias urbanas sede e distrito
 - 58.02- Construção de guias e sarjetas sede e distrito
 - 58.03- Construção de galerias pluviais Sede e Distrito.
 - 58.04- Reforma de Praças Públicas Sede e Distrito.
 - 58.05- Sistema de recapeamento de pavimentação asfáltica de Vicinais do município.

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'oesite 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

75- SAÚDE

- 75.01- Ampliação e reforma do Centro de Saúde-Sede
- 75.02- Construção da Unidade básica de Saúde no Distrito de Aparecida do Bonito.
- 75.03- Aquisição de Ambulância
- 75.04- Aquisição de equipamento e material permanente.

76- SANEAMENTO

- 76.01- Construção de rede de água e esgoto da Sede e Distrito
- 76.02- Aquisição de equipamento e material permanente para água e esgoto na Sede e Distrito
- 76.03- Construção de Galerias Plúviais.

80- AÇÃO SOCIAL.

- 80.01- Reforma e Ampliação do Centro Comunitário-Sede e Distrito.
- 80.02- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

88- TRANSPORTE

- 88.01- Construção do Terminal Rodoviário
- 88.02- Aquisição de caminhão
- 88.03- Aquisição de maquinários (trator e maquinários para o SERM)
- 88.04- Construção de Obras de Artes Rodoviárias

Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP).
02 de Junho de 1998.

-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1997
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO